DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano II - Edição nº 320 | Quinta-feira, 17 de junho de 2021 | cerqueiracesar.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO N. 4.646/2021

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por desmembramento no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei n. 2.399 de 12 de novembro de 2020, Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO, a necessidade de execução da despesa de devolução de saldo não aplicado com Convênio Merenda Escolar Estadual.

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto **abre crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2021, por desmembramento de fonte de recursos, conforme autorização prevista no inciso IV do artigo 33, da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de junho de 2020, no valor total de **R$ 81.576,14 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos),** obedecendo às seguintes classificações abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Coordenadoria de Educação e Cultura
Unidade Executora: 02.05.04 – Merenda Escolar
Função Programática: 12.306.0013-2.013 – Manutenção Geral do Setor

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
à classificar	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	R$	81.576,14
TOTAL:			**R$**	**81.576,14**

Art. 2º. As despesas decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior terão cobertura de recursos provenientes de **Anulação Total e Parcial** de dotações orçamentárias vigentes, de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor de **R$ 81.576,14 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos),** conforme classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	
20	3.3.90.92-01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$	50.000,00
97	3.3.90.30-02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	31.576,14
TOTAL:			**R$**	**81.576,14**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 16 de junho de 2021.

Diego Augusto Berti Cinto
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra
Érika Rosseto da Fonseca
Érika Rosseto da Fonseca
Secretaria Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CERQUEIRA CÉSAR – IPREM
(Regime Próprio de Previdência Social – RPPS)
Estado de São Paulo

" PORTARIA N. 24/2021"

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância"

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César – IPREM, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n. 2.325, de 29 de novembro de 2018 e com base no poder de autotutela da Administração Pública;

Considerando o desarquivamento do Processo Físico nº 3000.429.42.2013.8.26.0136,

Considerando o Memorando nº 002/2021 da Presidente da Comissão Especial de Sindicância, a sra. Maria Cláudia Lopes do Amaral, que requer a prorrogação de prazo anteriormente estabelecido, nos moldes do artigo 3º da Portaria nº 22/2021 do Iprem e no artigo 4º da Portaria nº 75/2020 do Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Sindicância, designada pela Portaria nº 75/2020, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Cerqueira César, edição nº 70, de 10 de fevereiro de 2020, referente a apuração de eventual prejuízo causado ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IPREM de Cerqueira César/SP, 16 de junho de 2021.

ALESSANDRA DE PAULA MORETTI
Diretora Presidente do IPREM

Rua Profª. Hilda Cunha, n. 58 – Centro – Cerqueira César/SP – CEP: 18760-000 – CNPJ: 07.041.571/0001-13
E-mail: iprem@cerqueiracesar.sp.gov.br F.: (14) 3714-7200

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/21 – PROCESSO 038/21

Considerando que não houve aviso na mudança da data de abertura aos licitantes que se cadastraram Pregão Eletrônico nº 034/2021 no qual teria sua abertura no dia 01/06/2021.

Considerando que no Pregão Eletrônico nº 034/2021 que teve sua data alterada para o dia 17/06/2021 houve somente 03 (três) empresas cadastradas para participação do certame, sendo que no anterior havia 07 (sete) empresas.

Informo que será criado novo processo na plataforma da BBMNET para cadastro das propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de notebooks para os docentes da rede municipal de ensino, cujo o fim do recebimento das propostas ocorrerá no dia 21/06/2021 as 09h00 e a abertura do processo ocorrerá no mesmo dia as 10h00.

Cerqueira César, 17 de junho de 2021
MARIA ROSANGELA ALVES
PREGOEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.